A C Ó R D Ã O

Processos: TC-008216.989.26-9.

Representante: Associação Saúde da Família – ASF.

Representada: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Responsáveis: Márcio Chaves Pires – Secretário Municipal de Saúde de Guarulhos.

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-RAPS (Processo Administrativo nº 20.947/2020), promovido pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, objetivando a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde (OSS), para celebração de Contrato de Gestão que tem por objeto o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Município de Guarulhos/SP.

Valor estimado: R$ 187.084.410,00 (cento e oitenta e sete milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais).

Advogados(as) habilitados(as) no e-tcesp: Silvio de Souza Garrido Jr. (OAB/SP 248.636), Carlos Eduardo Sanchez (OAB/SP 239.842) e Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP 113.150).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE. REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. DUPLICIDADE DE UTILIZAÇÃO DE ATESTADOS – OFENSA À SÚMULA 22 DO TCESP. INCLUSÃO DE CRITÉRIO ECONÔMICO NA NOTA TÉCNICA – DISTORÇÃO DA PROPORÇÃO 60/40. INSUFICIÊNCIA DE DADOS ESSENCIAIS À PRECIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE REGISTRO NO CRM. ÍNDICES DE LIQUIDEZ RESTRITIVOS. IRREGULARIDADES NA MINUTA CONTRATUAL. PROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QWEX-BORO-7BYU-5A0E

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 27 de maio de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir pela **PROCEDÊNCIA** da Representação. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 27 de maio de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
Conselheiro Substituto – Auditor

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QWEX-BORO-7BYU-5A0E